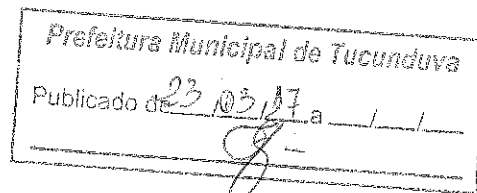


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 826, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo, Poder Legislativo, aos Aposentados e Pensionistas do Município de Tucunduva.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

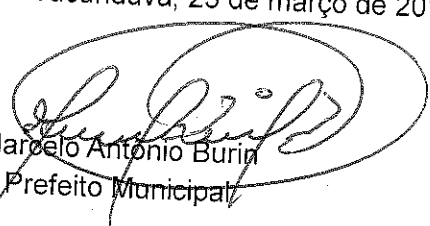
Art. 1º Fica reajustada em 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) a remuneração dos Servidores Públicos Municipais a título de revisão geral anual, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, extensivo aos aposentados e pensionistas, a contar de 1º de Março de 2017.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência Municipal – PRM passa a ser de R\$ 539,02 (quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos), a contar da data estipulada no artigo 1º.

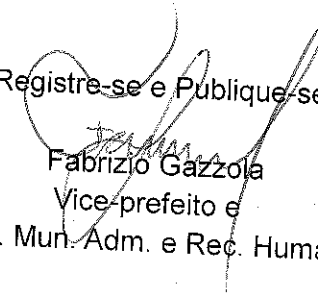
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, 23 de março de 2017.


Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos